



## **MUNICÍPIO DE ALVORADA**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**Autógrafo de Lei nº 1.360/2026, de 16 de Abril de 2026.**

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1.312/2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, Aprovou e eu, Prefeita sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.312, de 20 de janeiro de 2025, passam a vigorar com a redação constante dos anexos desta Lei Complementar.

**Parágrafo único.** Os valores referidos sofrem o ajuste o índice inflacionário de 2025, tendo como base o IPCA, de 4,26% (quatro inteiro virgula vinte e seis por cento). Para o cargo de Agente de Contratação ocorreu a readequação do vencimento, passando de DAS III para DAS II.

### **ANEXO I**

#### **DEFINIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E QUANTITATIVOS: GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR E DE ASSESSORAMENTO**

<b>CARGO</b>	<b>QUANT</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Secretário de	01	DAS I	R\$ 6.393,02

Administração, Finanças e Planejamento			
Assessor Superior Técnico Jurídico- Administrativo	01	DAS I	R\$ 6.393,02
Assessor de Controle Interno	01	DAS II	R\$ 3.479,40
Agente de Contratação	01	DAS II	R\$ 3.479,40
Fiscal de Contrato	01	DAS II	R\$ 3.479,40
Ouvidoria-Geral	01	DAS II	R\$ 3.479,40
Coordenador de Recursos Humanos	01	DAS III	R\$ 2.732,39
Coordenador Legislativo	01	DAS IV	R\$ 2.108,33
Chefe de Almoxarifado e Patrimônio	01	DAS IV	R\$ 2.108,33
Assessorias Parlamentares	10	DAS IV	R\$ 2.108,33

## ANEXO II

### DEFINIÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, QUANTITATIVOS, SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTO

<b>Cargo</b>	<b>Síntese das Atribuições (resumida)</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>	<b>Remuneração (R\$)</b>
<b>Assistent e Administrativo</b>	Digitação de textos, atividades administrativas, operação de sistemas de informática, tramitação de processos protocolados no Poder Legislativo, acompanhamento de sessões plenárias e comissões, etc.	02	2.289,74
<b>Receptionista</b>	Receber e encaminhar visitantes, atender chamadas telefônicas, anotar recados, organizar correspondência, manter área de recepção limpa, gerenciar agenda de compromissos.	01	1.621,00
<b>Motorista</b>	Dirigir veículos da Câmara Municipal, zelar pela manutenção, informar ao Presidente sobre necessidades	02	2.197,17


	de reparos, manter veículo em bom estado.		
<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	Manter limpeza geral das instalações, servir água e café em reuniões, controlar entrada/saída de materiais de consumo e limpeza, auxiliar na recepção e telefonia.	03	1.621,00
<b>Vigia Noturno</b>	Exercer guarda e vigilância dos bens e documentos da Câmara Municipal durante o período noturno.	03	1.621,00

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026, revogando as disposições.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Abril de 2026.**

Douglas Mengoni da Silva - Presidente

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatário 023.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - DOUGLAS  
rio(a): MENGONI DA SILVA  
Data e 16/04/2026 08:49:38  
Hora:



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://www.alvorada.to.leg.br/validar/documento/versao2/5a9e573d-cc54-11ef-83b6-66fa4288fab2/5d56c283-3983-11f1-8332-66fa4288fab2>